



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1268 de 04 de novembro de 2020.

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O QUE VOCÊ PRECISA SABER



### Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



### Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



### Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**

-  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: pgm.valenca@gmail.com  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

-  
E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**Alzinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

**UFIVA - R\$ 82,26**

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

**UFIR - R\$ 3,5550**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

**GOVERNO**

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE**

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**EDUCAÇÃO**

**Sylvio dos Santos Carvalho**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**José Carlos Fraga**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**  
E-mail: sasel\_2009@hotmail.com  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

**ESPORTE E LAZER**

**Juliane Maria Souza da Silva**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Thiago Ferreira da Silva**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**SAÚDE**

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**

Fabio Antonio Pires Jorge

**VICE-PRESIDENTE**

Pedro Paulo Magalhães Graça

**1º SECRETÁRIO**

Rafael de Oliveira Tavares

**2º SECRETÁRIO**

Paulo Celso Alves Pena

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020/FMS

Processo Administrativo nº: 14.589/2020

Objeto: Aquisição de TESTE RÁPIDO COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valença

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2452-1474 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 11 de novembro de 2020, às 10:00 horas.

#### Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira**  
**Pregoeira/FMS**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27126/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas: Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli-MECNPJ: 09.147.535/0001-64, Mjr Porto Velho Comercio e Prestadora de Serviço Ltda CNPJ: 01.591.543/0001-93, VHL HOSPITALAR LTDACNPJ: 31.309.011/000181, FREIREAGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELICNPJ: 36.064.568/0001-13, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 05.291.541/0001-30, ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 28.515.824/0001-13, VC COMERCIO EIRELICNPJ: 031.472.148/0001-52, LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ: 36.306.823/0001-97, WM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.358.266/0001-20, FARIA RODRIGUES IND. DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 13.457.500/0001-07, K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03, JOSE AUGUSTO PAVÃO CNPJ: 23.215.141/0001-27, MJL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.277.643/0001-14, no valor global de R\$ 215.713,49 (duzentos e quinze mil setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença 03 de novemb de 2020

**Soraia Furtado da Graça**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## EXTRATO DE CONTRATO

#### **Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** J.L.A Figueira Auto Mecânica

**Processo Administrativo:** 14.851/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do município de Valença, cumulado com mão de obra, materiais e peças caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, destinados a atender as Secretarias: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda, Gabinete, Guarda Municipal, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Patrimônio e Secretaria de Serviços Públicos

**Valor:** R\$ 41.238,94 (quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

**Fale Conosco**  
[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**  
**(REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 –**  
**DESERTO)**

Processo Administrativo nº: 30.478/2019

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de perícia médica, bem como junta médica, quando necessária, para fins de verificação de incapacidade para o trabalho, visando a concessão de benefício estatutário por incapacidade para o trabalho, readaptação e salário maternidade dos serviços públicos municipais efetivos, por um período de 12 meses.

**Tipo de licitação:** Menor preço.

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail:  
[compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 17 de novembro de 2020, às 14:00 horas.

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
**Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 025/2020**

Processo Administrativo nº: 12.736/2020

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

**Tipo de licitação:** Menor preço, por item.

**Informações:** (24) 2452.4425 – e-mail:  
[licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 17 de novembro de 2020, às 08:30 horas.

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
**Pregoeiro**

**PORTARIA Nº86 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a Retificação da Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **DÉIA PINA DA SILVA CORRÊA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença." **TCE:219.309-2/17**

RETIFICANDO A PORTARIA Nº061 DE DE 01 DE OUTUBRO DE 2014, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 631 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c art. 40, §5º da CF/88 e Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 0000502/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º - RETIFICAR** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DÉIA PINA DA SILVA CORRÊA**, brasileira, portadora do CPF nº 792.575.347-15, matrícula nº 117.080, NIT nº 1703768958-6, efetivo no cargo de **PROFESSOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 47/52 do processo administrativo nº0000502/2014, com valor de **R\$1.812,05** (hum mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos).

**I -** As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR I**, com salário base no valor de **R\$1.342,26** (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$469,79** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**



## **PORTARIA PMV, Nº. 518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16111/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo nº. 16111/2020.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 519, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 6251/2020;

**Considerando** o art. 131, da Lei nº. 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

**Considerando** a Resolução no. 170/2014 do CONANDA, art. 16; **Considerando** os termos da Lei nº. 2.546/2010 c/c Lei 2.649/2011;

**Considerando que** o Conselho Tutelar é um órgão colegiado, sendo sua composição invariável de 05 (cinco) membros *conditio sine qua non* ao seu regular funcionamento como tal, de modo que o afastamento de um de seus membros por férias, licença ou para concorrer a mandato eletivo autoriza de imediato a convocação e nomeação do suplente mais votado no processo de escolha;

**Considerando** a necessidade imperiosa, de completar os membros do Conselho Tutelar do Município Valença, de acordo com

a previsão do ECA, de modo a garantir um maior desempenho de suas ações;

**Considerando** que a convocação dos conselheiros suplentes para exercerem a função, nos afastamentos dos titulares, incluindo férias, tem o objetivo de evitar o prejuízo ao regular serviço público, face impossibilidade de um dos membros titulares do Conselho Tutelar;

**Considerando** a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

**Considerando** o período de férias do Conselheiro Tutelar titular;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 03/11/2020 a 02/12/2020, a Sra. SHEILA DO NASCIMENTO MARCELO, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar titular, Símbolo CC8, em conformidade com a Lei Municipal no. 2.546/2010 c/c Lei Municipal nº. 2.649/2011 e Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, em razão de férias do titular.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 03/11/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 520, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº.16632/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 27 de outubro de 2020, o Sr. **LEONEL DELGADO DE PAIVA**, matrícula n. 140.821, do cargo público de provimento efetivo de Instrutor de Esportes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 521, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 16668/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **TRICIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.477/2020 (destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Estratégias de Saúde da Família da SMS), e como seu substituto o servidor **Luciano Costa de Almeida**, matrícula nº. 140.406.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº:** 16.189/2020

**Objeto:** Aquisição de recarga de vale transporte eletrônico (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa –SINDPASS.

**Valor:** R\$ 12.392,10 (doze mil, trezentos e noventa e dois mil reais e dez centavos).

**Fundamentação Legal:** “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**DECRETO Nº. 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16292/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	04.235.0013.2.060	3.3.90.18.00.00.00	0000	8.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.99.00	0000	111.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	4.4.90.52.99.00.00	0000	4.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	12.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	6.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>161.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	4.4.90.52.48.00.00	0000	10.000,00
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2.009	3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
02.08	Participação e Realização de Cursos-Educação	12.361.0004.2.037	3.3.90.36.99.00.00	0000	3.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0013.2.047	3.3.90.30.99.00.00	0000	7.000,00





02.08	Manutenção Programas e Projetos para Aperfeiçoamento	12.361.0013.2.048	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.33.00.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2.050	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0013.2.064	4.4.90.51.00.00.00	0000	12.000,00
02.08	Alimentação Programa Mais Educação	12.361.0013.2.230	3.3.90.30.07.13.00	0000	30.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2.057	3.3.90.30.99.00.00	0000	4.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2.057	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>161.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## DECRETO Nº. 157, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16667/2020;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	4.4.90.52.99.00.00	0000	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.90.13.00.00.00	0000	20.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## DECRETO Nº. 158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16828/2020;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.1.90.11.00.00.00	0000	65.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.11.00.00.00	0000	483.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.1.90.11.00.00.00	0000	140.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.11.00.00.00	0000	1.424.000,00



02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	3.1.90.11.00.00.00	0000	6.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Agricultura	04.122.0002.2.070	3.1.90.11.00.00.00	0000	60.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.1.90.11.00.00.00	0000	620.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	60.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	12.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	4.4.90.51.00.00.00	0000	240.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Planejamento	04.122.0002.2.095	3.1.90.11.00.00.00	0000	70.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.200.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção e Operacionalização do Instituto de Previdência	09.272.0036.2.137	3.1.90.01.00.00.00	0000	3.000.000,00
			3.1.90.91.00.00.00	0000	100.000,00
			3.3.90.91.00.00.00	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.200.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**Servidor Online**

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

**DECRETO Nº. 159, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16781/2020;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	4.4.90.52.99.00.00	0005	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.36.99.00.00	0005	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**ATENÇÃO**  
**USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NA CIDADE DE VALENÇA**

(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)

**Se precisar sair, use máscara!**

Prefeitura de Valença



**DECRETO Nº. 160, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, artigos 40, 41, inciso III e art. 44, e ainda;

**Considerando** o processo administrativo n. 16602/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Extraordinário até o valor de **R\$ 235.219,14 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos)**, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente 2020, objetivando o custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, abrangendo a assistência farmacêutica, no âmbito da saúde mental e o custeio do procedimento de tratamento de infecção pelo novo coronavírus, conforme previsto na Portaria nº. 2516/2020.

**Art. 2º.** Para esta finalidade, em observância à Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, restam incluídos na Lei orçamentária Anual do exercício de 2020 os elementos de despesa a seguir:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão da Assistência Farmacêutica Básica-PRT 2516	10.303.0028.2.342	33.90.32.00.00.00	0016	235.219,14
	<b>TOTAL</b>				<b>235.219,14</b>

**Art. 3º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, através da Portaria nº. 2516, de 21 de Setembro de 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Resolução nº 02, de 22 de outubro de 2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 22 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1.827/1999, alterada pela Lei Municipal nº 2.546/2010, em consonância com o registrado no Livro de Ata, folha 192 verso.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder renovação de inscrição no CMDCA, com emissão de certificado de Regulamentação de Inscrição, com validade de 4 anos para as seguinte instituição:

Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Valença, 22 de outubro de 2020.**

**Neusa Aparecida Domingos**  
Presidente do C.M.D.C.A  
Valença, RJ.

**QUIZ**  
**CORONAVÍRUS**

**Você conhece tudo sobre o Coronavírus?**

**Como se proteger?**

**Quais os sintomas?**

**Teste seus conhecimentos!**

<http://valenca.rj.gov.br/coronavirus/>

**Se precisar sair,  
use máscara!**



Prefeitura  
de Valença



EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Amanda Serafim Mattos da Silva Eirelli.

**Processo Administrativo nº:** 13.597/2020

**CNPJ:** 09.147.535/0001-64

**Objeto:** Aquisição de 04 termômetros digitais infravermelho laser sem contato, para atender a base emergencial montada no Cadastro Único/ Programa Bolsa Família, Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Cras Juparanã e Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

**Valor:** R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENÇA</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> <b>Nr.: 31/2020</b>
CNPJ: 13.653.105/0001-91 C.E.P.: 00000-000 - Valença - RJ	Compra Direta Nr.: 13597/2020 Processo: /-8970 Data da Compra: 09/09/2020 Nr. Contrato:
Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....	
Folha: 1/1	

Fornecedor: <b>AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI</b> Endereço: <b>R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA 02</b> Cidade: <b>Valença - RJ - CEP: 28640-000</b> CNPJ: <b>09.147.535/0001-64</b>	Código: <b>8970</b> Telefone: <b>25370064</b> Banco: Agência: Conta Corrente:
Prezados Senhores, Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.	

Órgão: <b>04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Unidade: <b>01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Centro de Custo: <b>1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Fonte de Recurso: Dotações Utilizadas:
Condições Pagto: <b>EMPENHO</b> Prazo de Entrega: <b>IMEDIATO</b> Local de Entrega: <b>A DEFINIR</b> Objeto da Compra: <b>AQUISIÇÃO DE 04 TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO LASER SEM CONTATO, PARA ATENDER A BASE EMERGENCIAL MONTADA NO CADASTRO UNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CRAS JUPARANÃ E CASA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.</b>
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM PILHAS INCLUIDAS, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 2 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIA: 7 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE; ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 À 40°C; MIRA LASER PARA ACERTAR O ALVO COM PRECISÃO. (01-36-0647)		195,00	780,00

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	<b>780,00</b>
	<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Líquido:</b>	<b>780,00</b>

Valença, 9 de Setembro de 2020	_____ Mara lúcia Marques de Medeiros Oliveira
--------------------------------	--



## EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:****Contratado:** J A Comércio Valenciano de Equipamentos Eletrônico.**Processo Administrativo nº:** 16.448/2020**CNPJ:** 07.866.555/0001-60**Objeto:** Aquisição de 04 telefones sem fio digital, com identificador de chamadas, viva voz, visor e teclado iluminado na cor preta, para atender o Programa Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Cras Juparanã, Cras Varginha e Cras Cambota.**Valor:** R\$ 716,00 (Setecentos e dezesseis reais).

<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENÇA</b>  CNPJ: 13.653.105/0001-91 C.E.P.: 00000-000 - Valença - RJ	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 39/2020  Compra Direta Nr.: 16448/2020 Processo: /-671 Data da Compra: 03/11/2020 Nr. Contrato:
--	---

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: <b>J A COMERCIO VALENCIANO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO</b> Código: 671 Endereço: R DOS MINEIROS, 160 Cidade: Valença - RJ - CEP: 27600-000 CNPJ: 07.866.555/0001-60	Telefone: 2453-3708 Banco: Agência: Conta Corrente:
---	--

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

<b>Órgão:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Unidade:</b> 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Centro de Custo:</b> 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL <b>Fonte de Recurso:</b> <b>Dotações Utilizadas:</b>	<b>Condições Pagto:</b> EMPENHO <b>Prazo de Entrega:</b> IMEDIATO <b>Local de Entrega:</b> SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Objeto da Compra:</b> AQUISIÇÃO DE 04 TELEFONES DIGITAIS SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ, VISOR E TECLADO ILUMINADO, NA COR PRETA.
<b>Observações:</b>	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	UN	TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ, VISOR E TECLADO ILUMINADOS, NA COR PRETA. (02-03-0028)		179,00	716,00

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b> 716,00 <b>Desconto:</b> 0,00 <b>Total Líquido:</b> 716,00
---	---

Valença, 3 de Novembro de 2020

.....  
 Mara lúcia Marques de Medeiros Oliveira





EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Droga Mais de Valença LTDA-ME.

**Processo Administrativo nº:** 16.380/2020

**CNPJ:** 02.688.179/0001-47

**Objeto:** Aquisição de 02 termômetros digitais infravermelho laser sem contato, para atender, ao CRAS Márcio José da Silva Macedo e CRAS Antônio de Paula Nicão.

**Valor:** R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

<p><b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENÇA</b></p> <p>CNPJ: 13.653.105/0001-91 C.E.P.: 00000-000 - Valença - RJ</p>	<p><b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 40/2020</p> <p>Compra Direta Nr.: 16380/2020 Processo: /-219 Data da Compra: 03/11/2020 Nr. Contrato:</p>
<p>Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....</p>	
<p>Folha: 1/1</p>	

<p>Fornecedor: <b>DROGA MAIS DE VALENÇA LTDA - ME</b> Endereço: RUA DOS MINEIROS, 42 Cidade: VALENÇA - RJ - CEP: 27600-000 CNPJ: 02.688.179/0001-47</p>	<p>Código: 219 Telefone: 2453 4268 Banco: Agência: Conta Corrente:</p>
<p>Prezados Senhores,</p> <p>Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.</p>	

<p>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte de Recurso: Dotações Utilizadas:</p> <p>Condições Pagto: EMPENHO Prazo de Entrega: IMEDIATO Local de Entrega: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE 02 TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO LASER SEM CONTATO, COM PILHA, PARA ATENDER AO CRAS MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACEDO E CRAS ANTONIO DE PAULA "NICÃO".</p> <p>Observações:</p>
---

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO LASER SEM CONTATO, COM PILHAS (01-36-0595)		157,50	315,00
<b>Total Geral:</b>						315,00
<b>Desconto:</b>						0,00
<b>Total Líquido:</b>						315,00

(Valores expressos em Reais R\$)

<p>Valença, 3 de Novembro de 2020</p> <p style="text-align: right;">----- Mara lúcia Marques de Medeiros Oliveira</p>
---